



Governo do Estado de Mato Grosso
CONSEMA - CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

Processo nº 37062/2022

Interessado - Mario Luiz Giacomelli/ Faz. LM Agropecuária

Relator – Flávio Lima de Oliveira – SINFRA

Advogada - Tabata Boschetti Giacomelli Alves - OAB/MT 32.600/O

3ª Junta de Julgamento de Recursos

Data do Julgamento – 27/11/2025

Acórdão nº 357/2025

Auto de Infração nº 220432751, de 19/09/2022. Por destruir, através de desmatamento a corte raso, 3,79 hectares de vegetação nativa, em área de objeto especial preservação, sem autorização do órgão ambiental competente, conforme, descrito no Relatório Técnico nº 1387/GPFCD/CFFL/SUF/SEMA/2022. Por danificar, através de exploração florestal, 29,57 hectares de nativa em área objeto de especial preservação, sem autorização do órgão ambiental competente, conforme descrito no Relatório Técnico nº 1387/GPFCD/CFFL/SUF/SEMA/2022. Decisão Administrativa nº 1543/SGPA/SEMA/2024, homologada em 13/12/2024, arbitrando contra o autuado a seguinte penalidade administrativa, multa no valor de R\$ 166.800,00 (cento e sessenta e seis mil, e oitocentos reais), com fulcro no artigo 50 do Decreto Federal nº 6.514/2008, bem como pela manutenção do Termo de Embargo. Voto Relator pelo reenquadramento da multa aplicada para o artigo 52 do Decreto Federal nº 6.514/2008, devendo ser aplicada multa de R\$ 1.000,00 (mil reais) por hectare de área desmatada, perfazendo o valor da multa de R\$ 33.360,00 (trinta e três mil, trezentos e sessenta reais). A representante da SEMA apresentou, oralmente, Voto Divergente pela manutenção da Decisão Administrativa. Vistos, relatados e discutidos. Decidiram, por maioria, nos termos do Voto Relator, perfazendo o valor final da multa em R\$ 33.360,00 (trinta e três mil, trezentos e sessenta reais). Recurso parcialmente provido.

Presentes à votação os seguintes membros:

William Khalil

Representante do CREA

Adelayne Basano Magalhães

Representante da SES

Franciely Locatelle do Nascimento

Representante da SEMA

Edvaldo Belisário dos Santos8

Representante da FAMATO

Flávio Lima de Oliveira

Representante da SINFRA

Elias Vanin

Representante da OAB/MT

Juliana Machado Ribeiro

Representante da GPA

Danilo Manfrin Duarte Bezerra

Representante da GUARDIÕES DA TERRA

Alexandre Almeida de Arruda

Representante da ADE

William Khalil
Presidente da 3^a JJR